SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0604

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 123/2012

OBJETO: Locação de um Imóvel para Instalação das Atividades do IDESAM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Anderson Leite do Nascimento, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Unidade Orçamentária: **0209** – Projeto/Atividade n°. **02.09.04.122.2043** – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Elemento de Despesa: **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, Fonte: 0**10 (Recurso Ordinário)**. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:12FC7B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 122/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Monitora do Pro-Jovem.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Nayara da Silva Gonçalves, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 4.276,53 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (sete) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Unidade Orçamentária: **0402** – Projeto/Atividade n°. **04.02.08.244.2057** – **Encargos com o Programa Pro-Jovem**– Elemento de Despesa: **33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**, **Fonte: 038 (PRO-JOVEM).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –am.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:FED13E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 100/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Monitora do Pro-Jovem.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Dorinete Marcelino da Silva, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (sete) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Unidade Orçamentária: **0402** – Projeto/Atividade n°. **04.02.08.244.2057** – **Encargos com o Programa Pro-Jovem**– Elemento de Despesa: **33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**, **Fonte: 038 (PRO-JOVEM).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –am.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:79599493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 099/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de um Profissional Bioquímico para atuar atendimento no Laboratório para atender as necessidades básicas de saúde do Município.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sra. Rayssa Ferreira dos Santos, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 07 (sete) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 20 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde,** Unidade Orçamentária: **0205** – **Projeto/Atividade n°. 02.05.10.122.2029** – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde** – Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte 10 (REC. ORD.).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –am.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:C13895FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 098/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Monitora do PETI.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. Maria Aparecida Bento Marinho da Silva, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 06 (seis) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Unidade Orçamentária: **0402** – Projeto/Atividade n°. **04.02.08.244.2058** – **Encargos com o Programa PETI**– Elemento de Despesa: **33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**, **Fonte: 021 (PETI).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:C5533EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 096/2012

OBJETO: Locação de um Imóvel para Instalação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Apuí.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Roberto Lucio Lourenço, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 08 (sete) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento do dia 10 (dez) a 20 (vinte) do mês subsequente ao vencimento, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, Unidade Orçamentária: **0205** – Projeto/Atividade n°. **02.05.10.122.2029 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde** – Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, Fonte: **010 (REC. ORDINÁRIO.)** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –am.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:2754D074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 085/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Coordenadora CRAS.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. Jorgiane Fernandes Barbosa, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 09 (nove) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Unidade Orçamentária: **0402** – Projeto/Atividade n°. **04.02.08.244.2062** – **Encargo com o Programa PAIF** – Elemento de Despesa: **33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**, **Fonte: 081 (PAIF).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –am.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:E861F5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 084/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na função de Instrutor do Pro-Jovem.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. José Edval Ferreira, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 09 (nove) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Unidade Orçamentária: **0402** – Projeto/Atividade n°. **04.02.08.244.2057** – **Encargo com o Programa Pro-Jovem** – Elemento de Despesa: **33.90.04 – Contratação por Tempo**

Determinado, **Fonte: 038 (PRO-JOVEM).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –am.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:024D4B70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP 02 / Nº. 02/2012 ALTERA O EDITAL CP 01/Nº 01/2012 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais, estabelecidas nos Art. 86, IV da Lei Orgânica deste município, Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, torna pública as alterações de dispositivos constantes do EDITAL CP 01/Nº 01/2012, de acordo com o que segue:

ALTERAÇÕES:

01. .....

01.01. .....

a) O Concurso Público compreenderá prova objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Avcon Consultoria Ltda.; comprovação de requisitos de escolaridade, da avaliação dos títulos para os cargos do Quadro Magistério, etapas de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

b) A documentação referente a comprovação de TÍTULOS será entregue a Comissão Organizadora do Concurso nos dias 22 e 25 de junho no horário de 08:30 às 12:30 e 15:30 e 17:30 na Secretaria Municipal de Administração, situada a rua Quintino Bocaiúva, 2189 – Centro – Itacoatiara – AM.

.....

02. DOS CARGOS

02.01. A indicação seguinte define os cargos públicos em concurso, denominação, descrição sumária das atividades, escolaridade, número de vagas, remuneração, carga horária semanal e valor das inscrições:

02.02. .....

02.02.01 **Zona Rural** – as 176 (cento e setenta e seis) vagas estão assim distribuídas nos diversos Polos do Município de Itacoatiara, conforme quadro seguinte:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
ZONA RURAL - 40 HORAS - PRÉ-ESCOLA 1º AO 5º ANO					
Curso de nível médio na modalidade Magistério com ou sem suplementação adicional, Licenciatura Curta, em conformidade com a LDB; e/ou Curso de Graduação em Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena					
Descrição Sumária das Atividades: Ministrar aulas para alunos de pré-escola e Ensino Fundamental, no currículo por atividades de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências e Ensino Religioso, podendo atuar em turmas de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Indígena, conforme aptidão e conhecimentos específicos para atuarem nestes seguimentos; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, oficinas; Elaborar plano global, calendário escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudos; Participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos realizados pela escola, pela SEMED e; Atender pais e alunos e comunidade em geral.					
Vagas					
Ampla Concorrência	**Portadores de Necessidades Especiais**	Disciplinas a ministrar	Lotação	Remuneração R$	Valor da Inscrição R$
12	1	Todas as disciplinas integrantes da matriz curricular das séries iniciais do Ensino Fundamental.	POLO I		48,00
19	1		POLO II	Inicial: 1.629,08 podendo chegar até 3.697,74 de acordo com a formação profissional nos termos da Lei 142/2009 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos profissionais em educação do Município de Itacoatiara.	
10	1		POLO III		
70	4		POLO IV		
40	2		POLO V		
15	1		POLO VI		
166	10	Total de vagas - professor Ensino Fundamental - Zona Rural			

02.02.02 **Zona Urbana** – 20 (vinte) vagas, conforme quadro seguinte:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
ZONA URBANA - 40 HORAS - 6º AO 9º ANO					
Curso de nível superior: Habilitação Professor de Matemática, de Língua Portuguesa, de Língua Estrangeira/Inglês e de Educação Física					
Descrição Sumária das Atividades: Ministrar aulas para alunos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, nos componentes curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna e Educação Física, conforme área de formação, podendo atuar em turmas de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Indígena, conforme aptidão e conhecimentos específicos para atuarem nestes seguimentos; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, oficinas; Elaborar plano global, calendário escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudos; Participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos realizados pela escola, pela SEMED e; Atender pais e alunos e comunidade em geral.					
Vagas					
Ampla Concorrência	**Portadores de Necessidades Especiais**	Disciplinas a ministrar	Lotação	Remuneração R$	Valor da Inscrição R$
4	**1**	Matemática	Sede do Município	Inicial: 1.623,17 podendo chegar até 3.617,35 de acordo com a formação profissional nos termos da Lei 142/2009 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos profissionais em educação do Município de Itacoatiara.	48,00
4	**1**	Língua Portuguesa			
4	**1**	Língua Inglesa			
4	**1**	Educação Física			
16	**4**	Total de vagas - professor Ensino Fundamental - Zona Urbana			

02.03. As 15 (quinze) vagas de Professor de Informática – 20 horas semanais, na zona urbana do Município de Itacoatiara, conforme quadro seguinte:

PROFESSOR DE INFORMÁTICA					
ZONA URBANA - 20 HORAS - 6º AO 9º ANO					
Curso de nível superior: Licenciatura em Informática					
Descrição Sumária das Atividades: Ministrar aulas de Informática aplicada à Educação conforme conteúdos programáticos dos componentes curriculares, previamente estabelecidos em cronograma anual; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas e oficinas; Elaborar plano de aula, jornadas pedagógicas, sessões de estudos; E quando solicitado, atuar em cursos de qualificação /ou capacitação dos servidores nos níveis básicos, técnico /ou de qualificação profissional, conforme interesse do Município; Participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos realizados pela escola, pela SEMED e; Atender pais e alunos e comunidade em geral.					
Vagas					
Ampla Concorrência	**Portadores de Necessidades Especiais**	Disciplinas a ministrar	Lotação	Remuneração R$	Valor da Inscrição R$
14	1	Informática	Sede do Município	Inicial: 1.006,12 podendo chegar até 2.085,21 de acordo com a formação profissional nos termos da Lei 142/2009 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos profissionais em educação do Município de Itacoatiara.	48,00
14	1	Total de vagas - professor de Informática - Zona Urbana			

.....

05. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

05.01. As pessoas portadoras de necessidade especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal, são assegurados o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

05.02. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado, desde que aprovadas, cinco por cento *(5%)* sobre o total de vagas ofertadas por cargo, do presente Concurso Público.

a) na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 01 (uma) vaga, nos termos do artigo 37, §2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

05.03. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.

05.04. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão especificar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o façam, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

05.05. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

a) não serão considerados como necessidades especiais, os distúrbios passíveis de correção.

05.06. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

05.07. Os candidatos constantes da lista especial *(portadores de necessidades especiais)* serão convocados pelo Município de Itacoatiara para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

05.08. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será excluído da listagem especial de portadores de necessidades especiais.

05.09. Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.

06. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

06.01. O candidato deverá acessar o portal www.avcon.net.br a partir do dia 06 de junho de 2012 e verificar no "Edital de Homologação de Candidatos Inscritos" a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

06.02. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento de sua inscrição e esta não seja confirmada no ato da publicação do edital de homologação dos inscritos, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto à Avcon Consultoria Ltda., em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do edital de homologação, através do e-mail disponível no portal da AVCON.

06.03. A Homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e disponibilizada no portal www.avcon.net.br, a partir do dia 06 de junho de 2012.

07. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. O presente Concurso Público compreenderá duas etapas, a saber:

07.01.01. Prova Objetiva de conhecimentos - para todos os cargos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Avcon Consultoria Ltda;

07.01.02. Prova de Titulação - avaliação de títulos para os cargos do Quadro Magistério, que terá caráter classificatório de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

a) A documentação referente à comprovação de TÍTULOS será entregue à Comissão Organizadora do Concurso nos dias 22 e 25 de junho no horário de 08:30 às 12:30 e 15:30 e 17:30, localizada na Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Quintino Bocaiúva, 2189 - Centro - Itacoatiara - AM.

DA PROVA OBJETIVA

07.02. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

07.03. Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde o número de acertos que o candidato obtém na prova.

a) .....

07.04. Terá a duração improrrogável de 3 (três) horas e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (contendo cinco alternativas em cada questão) com apenas uma alternativa certa, sendo 20 (vinte) questões de conhecimento básico valendo 0,15 (zero vírgula quinze centésimos) cada questão e 20 (vinte) questões de conhecimento específico valendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) cada questão, abrangendo assuntos do conteúdo programático especificado no Anexo I deste Edital.

07.05. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova objetiva de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

.....

07.11. O resultado da prova objetiva, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de "ausente", será feito por Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site: *www.avcon.net.br no dia 21 de junho de 2012.*

.....

PROVA DE TITULAÇÃO

07.13. Somente serão julgados os títulos dos candidatos para os cargos do *Quadro Magistério*, aprovados na prova objetiva, os quais serão convocados, mediante Edital, a apresentar os respectivos títulos no prazo, local e horários fixados conforme item 01.01, alínea "b" do presente Edital.

.....

08. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

08.01. A prova objetiva será realizada em Itacoatiara, no dia 17 de junho de 2012.

08.02. A prova objetiva terá início, pontualmente às 9h00min, sendo o portão de acesso ao local aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, horário local, não sendo tolerados atrasos. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de duração das provas.

08.02.01 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciada a prova objetiva, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h30min (uma hora e trinta minutos) depois de iniciada a prova. Caso venha a ter necessidades de ordem fisiológica durante as provas, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;

08.03. A identificação correta do local de aplicação da prova objetiva e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

a) não haverá segunda chamada para a prova objetiva, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;

b) não haverá aplicação da prova objetiva fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

c) excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova objetiva em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

08.04. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova objetiva munidos de:

a) .....
b) .....
c) .....

08.05. Na aplicação da Prova Objetiva o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

.....

08.08. Estará automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

a) durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;

.....

08.09. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova objetiva, sem autorização e acompanhamento de fiscal da Comissão Fiscalizadora.

.....

09. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

09.01. O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no dia útil posterior à realização da prova objetiva, no site www.avcon.net.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

09.02. O resultado da prova de todos os candidatos que participaram do concurso público, inclusive daqueles com situação de "ausente", será divulgado no mesmo portal, no dia 21 de junho de 2012.

.....

11. DAS RECLAMAÇÕES DA PROVA OBJETIVA E DOS RECURSOS

11.01. DAS RECLAMAÇÕES DA PROVA OBJETIVA:

a) as reclamações e/ou recursos sobre questões da prova objetiva de Conhecimentos, somente serão permitidos através de preenchimento do Formulário de Recursos, o qual será disponibilizado no Portal www.avcon.net.br, onde deverá constar o nome completo do candidato, seu número de inscrição, o cargo ou emprego pretendido e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.
b) .....

11.02. DOS RECURSOS

a) referente à aplicação, ao conteúdo, ao gabarito e ao resultado da prova objetiva, encaminhar a Avcon Consultoria Ltda, dentro de dois *(02)* dias úteis a contar da data do evento que motivou o recurso, através de preenchimento de formulário específico disponibilizado no site www.avcon.net.br

b) referente à pontuação da Prova de Títulos, encaminhar à Comissão Organizadora do Concurso Público, dentro de dois *(02)* dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de publicação do resultado da Prova de Títulos ;

c) os recursos de que trata a alínea "b" serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08:30 às 12:30 e 15:30 às 17:30, endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, localizada na rua Quintino Bocaiúva, 2189 – Centro – Itacoatiara – AM, nos prazos estabelecidos neste Edital;

d) .....

.....

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

12.01. A homologação do Concurso Público de que trata este Edital será feita no dia 29 de junho de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 *(dois)* anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

.....

14.03. A Prova Objetiva de Conhecimentos constará de caderno de provas e Folha de Respostas identificada.
Itacoatiara, 25 de maio de 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
.....

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO DATA

Publicação do edital de abertura do concurso público 04/05/2012
Início da inscrição 07/05/2012
Término da inscrição 28/05/2012
Publicação preliminar do edital de homologação de candidatos inscritos 31/05/2012
Publicação final do edital de homologação de candidatos inscritos 06/06/2012
Realização das provas objetivas 17/06/2012
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas 18/06/2012
Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e convocação para
Prova de Títulos 21/06/2012
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e de Títulos 26/06/2012
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Concurso 29/06/2012
Outros eventos, oriundos deste concurso, serão publicados por meio de avisos e editais de convocação ou de resultados disponibilizados na forma do item 14.01 deste edital.

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:C248C9CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042

De 28 Maio de 2012.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município afetadas por enxurradas ou inundações graduais – NE.HIG – 12.301.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de JAPURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº. 5. 376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e
Considerando estar o Município de Japurá vulnerável com, o quadro de inundações e cheias do Rio Japurá, além de ser um fenômeno natural, é reforçado pelo agravamento das chuvas que atingem o Município causando sérios danos e prejuízos, conforme descritos no formulário de Avaliação de Danos anexo a este decreto;
Considerando que de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II;
Considerando que em virtude da localização das edificações, construídas em áreas sujeitas a este tipo de evento, percebe-se uma comunidade bem vulnerável, além de que doenças oportunistas resultantes e características dessa situação possam aparecer;
Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem próximo da área afetada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência**.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação e recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos ao dia do desastre.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 28 de Maio de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:131BA5AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 096/2012

Data: 27/03/2012; Prazo: 27/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Carinhoso para Escola Municipal São Francisco; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MARCIA FERNANDES DOS SANTOS, no Valor de R$ 7.241,20 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 096/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:615BE38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 097/2012

Data: 27/03/2012; Prazo: 27/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Ajará para Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, no Valor de R$ 5.418,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezoito Reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 097/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:BB04DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 098/2012

Data: 27/03/2012; Prazo: 27/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso da Terra Preta para Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MARCIA MELO DE LIMA, no Valor de R$ 6.880,00 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 098/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:B2ADF394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 099/2012

Data: 29/03/2012; Prazo: 29/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e

matriculado na zona rural no percurso da Terra Preta para Escola Municipal Nossa Senhora do Bom Intento: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE VASCONCELOS, no Valor de R$ 5.397,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 099/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:D1BC09C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 100/2012

Data: 29/03/2012; Prazo: 29/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso da Cabeceira do Piauí para Escola Breve Jesus Virá: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: ELIEUDES FELIX DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 7.213,13 (Sete Mil Duzentos e Treze Reais e Treze Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 100/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:3209F93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 101/2012

Data: 29/03/2012; Prazo: 29/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso da Lago do Tilheiro para Escola Municipal Aliança: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: LUCIANO DA COSTA MACENA, no Valor de R$ 7.221,59 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 101/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:2E4B027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 102/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Caraiper para Escola Municipal São Francisco: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MARCOS LEVI OLIVEIRA DA SILVA, no Valor de R$ 7.961,60 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 102/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:97672657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 102/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Caraiper para Escola Municipal São Francisco: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MARCOS LEVI OLIVEIRA DA SILVA, no Valor de R$ 7.961,60 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 102/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:82FCA832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 103/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso Lago do Jaraqui para Escola Municipal Domingos Vasques: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: ODON FERREIRA DO VALE, no Valor de R$ 6.357,33 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Tres Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 103/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:785E0A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 104/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Andiroba para Escola Municipal Nossa Perpetuo Socorro: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: DIVANDRO MONTEIRO DE LIMA, no Valor de R$ 5.973,33 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Tres Reais e Trinta e Tres Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 104/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:A090A32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 105/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Beruri Igarapé Paricá para Escola Municipal Afonso Lima: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MARCELO FRANCISCO COSTA GUIMARÃES, no Valor de R$ 5.376,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 105/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:B0623618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 106/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso da Igreja Assembléia de Deus para Escola Municipal Felizarda de Menezes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS, no Valor de R$ 7.987,20 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 106/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:904A27E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 107/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do América para Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MANOEL SILVA ARAÚJO, no Valor de R$ 5.376,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 107/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:78F1CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 108/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago da Chica para Escola Municipal Santo Antonio: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, no Valor de R$ 5.376,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 108/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:A3E33DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 109/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Inajá para Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: CRISTIANE FREITAS DE LIMA, no Valor de R$ 7.185,07 (Sete Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 109/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:305F6C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 110/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Janauacá para Escola Municipal Novo Progresso: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: MOIZES VIDINHA ALFAIA, no Valor de R$ 7.193,60 (Sete Mil Cento e Noventa e Tres Reais e Sessenta Centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012/0204.12.365.0070.2.016; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 110/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:9D31AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 111/2012

Data: 30/03/2012; Prazo: 30/03/2012 a 15/12/2012; Objeto: Embarcação fluvial destinado ao transporte de alunos residentes e matriculado na zona rural no percurso do Lago do Jacaré para Escola Municipal Ouro Verde: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: RAIMUNDO MONTALVÃO DOS SANTOS, no Valor de R$ 5.376,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 30; Carta Contrato Nº 111/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:6DB28250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 040/2012

Data: 01/03/2012; Prazo: 01/03/2012 a 30/04/2012; Objeto: contratação de um barco para atender as ações da saúde no combate e prevenção contra a malaria e dengue na área do Barro Alto e Janauacá com borrifação intradomiciliar; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor: RAIMUNDO JOSÉ DIAS SIQUEIRA, no Valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Dotação Orçamentária: 0302.10.301.0052.2.035; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 19; Carta Contrato Nº 040/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:996B672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 023/2011

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 014/2011.
Data: 01/03/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e LIBNA ALINY DA SILVA OLIVEIRA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços "Acréscimo de quantitativo de serviços de hospedagem em quarto com suíte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".
Valor Global: R$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais), Unidade Orçamentária: 0202.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 014/2011.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 02/03/2012, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:82806DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços No 004/2012

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2012, tipo menor preço, tendo como objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Novo Progresso, localizada na Vila de Janauacá, zona rural do Município de Manaquiri: Data da entrega das Propostas de Preços: 15/06/2012 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 - Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/Am, 25 de maio de 2012.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:D0EDE78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 12 de junho de 2012, às 08:15 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA E MOTOR COM RABETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 12 de junho de 2012, às 11:15 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

MANAQUIRI/Am, 25 de maio de 2012.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:0458F787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2012

DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a comunicação formal do Vice-Prefeito municipal, Sr. FRANCISCO SIDNEI OLIVEIRA DOS REIS, em abster de assumir o cargo de Prefeito em exercício do Município de Manaquiri, para não incorrer na sua inelegibilidade no processo eleitoral de 2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2012-GP/CMM/2012, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. QUINTINO FARIAS DE LIMA, dando conhecimento da pretensão em concorrer à reeleição para o mandato de vereador nas eleições municipais de outubro de 2012, abstendo-se em assumir a Chefia do Executivo Municipal a partir de 07/04/2012, e;

CONSIDERANDO, finalmente as disposições do § 2º do art. 62 da Lei Orgânica de Manaquiri, que confere ao Prefeito a prerrogativa de designar Secretário Municipal ou Diretor equivalente como seu substituto em caso de afastamento do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara para concorrer a cargos públicos nas eleições municipais

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO**, da Sra. **ANA GLEIDE ARAÚJO DE PAIVA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 008/2011, de 26 de Maio de 2012, para substituir, interinamente, o Chefe do Poder Executivo Municipal no período de 26 a 31 de Maio de 2012, por ocasião da ausência do Titular da sede do Município por motivo de viagens.

Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 26 de Maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE MAIO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:805B62E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO 02/2012

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DECISÃO: Tendo em vista o que consta dos autos e diante do Parecer Técnico de lavra da ilustrada Comissão de Gestão, **DECIDE** Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maués, nos termos do ***caput*** do art. 26 c/c o inciso VI do art. 43, da Lei federal n° 8.666/93.
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSAR DE LICITAÇÃO constante de o indigitado Parecer Técnico, com fundamento no ***caput*** **do art. 24 da Lei federal n° 8.666/93**, estabelece a lei que é Dispensável a licitação.
II - ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensa de licitação, por caracterizada urgência de atendimento de situação a ALDENOR RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO DA SILVA, JESSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, LUIZ ONETE DA SILVA, MARIA CELIA DE S. CAVALCANTE, MARIA MONTEIRO MARTINS, MATEUS SCHERER, ORLENE TEIXEIRA DOS PASSOS, C.A LEITE DE ALMEIDA E ALCEMIR DOS S. TAVARES.
III – III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças que emita Nota de Empenho no valor correspondente ao credito de R$ 562,50(Quinhentos e Sessenta e Dois) em favor de ALCEMIR DOS SANTOS TAVARES, R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) em favor de ALDENOR RODRIGUES DA COSTA R$ 687,50(Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) em favor de ANTONIO DA SILVA, R$ 3.025,00(Três Mil e Vinte Cinco Reais) em favor de JESSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, R$ 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais) em favor de LUIZ ONETE DA SILVA, R$2.301,00(Dois Mil Trezentos Um Reais) em favor de MARIA CÉLIA DE S. CAVALCANTE, R$590,00(Quinhentos e Noventa Reais) em favor de MARIA MONTEIRO MARTINS, R$27.510,50(Vinte e Sete Mil Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos) em favor de MATEUS SCHERER, R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) em favor de ORLENE TEIXEIRA DOS PASSOS e R$ 9.538,20(Nove Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) em favor de C.A. LEITE DE ALMEIDA, dando-lhes ciência do prazo de 10 (dez) dias para assinar e retirarem a o instrumento hábil, sob pena de sofrer as penalidades previstas em Lei. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Maués, 08 de Março de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:4DCF01FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROTOCOLO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE **NOVO ARIPUANÃ &** PRECIZA AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA.

Protocolo de Convênio de Cooperação que entre si Celebram o MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, E A EMPRESA PRECIZA AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA. Para pesquisa e desenvolvimento de uma Usina de Tratamento, Beneficiamento, Reciclagem e Reutilização de Resíduos Sólidos Urbanos.

O **MUNICIPIO NOVO ARIPUANA ,** Pessoa Jurídica de Direito Público portadora do CNPJ nº. **04.278.818/0001-21,** com sede na Avenida 16 de Fevereiro, s/nº, Centro, seu Administrador Público, Sua Excelência o Prefeito Municipal **AMINADAB MEIRA DE SANTANA,** BRASILEIRO, PORTADOR DA Carteira de Identidade nº 0563401 – SSP/AM, CPF 149.657.802-30, residente e domiciliado a Rua Washington Luiz, s/nº., Bairro Nossa Senhora da Conceição, Município de Novo Aripuanã/AM – CEP: 69.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRECIZA AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA.**, Pessoa Juridica inscrita no CNPJ sob o nº. 12.026.826/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 204238884110, com sede na Rua José Ferreira Sobrinho, 356 SL, Barretos/SP, Distrito Industrial II – CEP: 14781-157, neste ato representada por seu Responsável Legal o SR. JULIO CESAR CURI, casado, carteira de identidade RG 17906098-3, CPF 132.714.898.66, residente domiciliado na Rua Folismo Fachim, 487 Bairro Terra Verdi, Fernandopolis, Estado do São Paulo - - CEP 15.600-000, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** nos termos dos artigos 13, incisos I a IV, art. 24, inciso XXXI e art. 25, incisos II XIII, todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, estabelecendo as regras básicas de relacionamento a serem respeitadas na efetivação das ações conjuntas, em atividades e assessorias especializadas objetivando a elaboração de um Parecer Técnico, após pesquisa "in loco", para o desenvolvimento de uma **Usina de Tratamento, Beneficiamento, Reciclagem e Reutilização de Resíduos Sólidos Urbanos,** com foco em solucionar os danos irreparáveis ao meio ambiente e as seqüelas à integridade física e mental da população deste Município, causada pelos aterros sanitários, bem como evitar o dano potencial com superlotação dos mesmos, atividade esta que se regerão pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
– O presente **PROTOCOLO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto:
Prestação de serviços personalíssimos, de assessoria e consultoria tecnológica especializada, objetivando o levantamento de dados e a elaboração de um parecer técnico sobre viabilidade, após pesquisa "in loco", **da implantação** e desenvolvimento de uma Usina de Tratamento, Beneficiamento, Reciclagem e Reutilização dos Resíduos Sólidos Urbanos, oriundos do Município de Novo Aripuanã/AM, com foco em solucionar os danos irreparáveis ao meio ambiente e as seqüelas à integridade física e mental de seus habitantes, causada principalmente pelos aterros sanitários, bem como evitar o dano potencial com a superlotação dos mesmos.

– A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 – A CONTRATADA compromete-se a prestar assistência tecnológica, por intermédio de seus contratos e parceiros, visando levantamento de dados para viabilizar uma Usina de Tratamento, Beneficiamento, reciclagem e Reutilização de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma inodora, gerando produtos destinados à uso pela construção civil, a saber, tijolos, telhas, blocos, etc...
2.2 – A atuação da CONTRATADA será, nesta fase, pontual e restrita a elaboração de um PARECER TÉCNICO sobre a viabilidade ou não da implantação da referida USINA, constanto seu valor na Carta Proposta Comercial na Modalidade Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 – As despesas de correntes deste Contrato, referentes às custas com referido levantamento, correrão à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 – Os serviços serão remunerados com base no êxito obtido na aprovação dos resultados apontados a partir dos levantamentos e demonstrações efetuados.

a) Os serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato serão remunerados pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante a viabilidade da execução do projeto que estará embutido no preço final na implantação do projeto.
b) Admitindo-se a possibilidade da CONTRATANTE não dispor de recursos próprios para arcar com os custos do projeto ou sua implementação, esta somente pagará a CONTRATADA após o levantamento de ulteriores recursos financeiros, ao passo que tão somente será fornecido um Memorial Descritivo da unidade do sistema Usina de Tratamento, beneficiamento, reciclagem e Reutilização dos Resíduos Sólidos Urbanos.
4.2 – A CONTRATANTE quando detiver os recursos financeiros disponíveis para arcar com os custos do projeto ou sua implementação, efetivará o pagamento mediante fatura ou nota fiscal, expedida pela CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente realizados e aceitos pela CONTRATANTE, nos moldes do cronograma qual será apresentado.
4.3 – Desde que apresentada a fatura ou nota fiscal pela CONTRATADA, a CONTRATANTE de verá efetuar o pagamento da mesma até o 30º (trigésimo) dia após apresentação.
4.4 – A CONTRATANTE fará os pagamentos referidos no "Caput" desta cláusula, através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente que será indicada pela contratada.
4.6 – O presente instrumento de contrato constitui título executivo extrajudicial na forma do artigo 585, II do código de processo civil.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1 – A CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se-á pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste Contrato;
b) Indicar as equipes de coordenação, técnica e de apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ora contratados;
c) Responder perante a **CONTRATANTE** pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos; e,
d) Observar o cumprimento dos prazos previstos para realização dos serviços objeto do presente Contrato, nos moldes do cronograma qual será apresentado.
5.2 – DA CONTRATANTE:
a) Fornecer as informações, dados e diretrizes, eventualmente, solicitados pela **CONTRATADA;**
b) Executar os serviços solicitados segundo orientação dada pela CONTRATADA, nos casos em que esta execução seja responsabilidade do contratante.
c) Fornecer o terreno a ser destinado a instalação do empreendimento, ora suficiente para abrigar todo maquinário, armazenamento de produtos da reação físico-química e outros que se fizerem necessários;

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS:

6.1 – O Presente **PROTOCOLO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇAO TÉCNICA** terá vigência a partir de sua assinatura, por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, § 4º da Lei Nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Nº 9.648/98, por iguais e sucessivos períodos, tendo em vista a natureza dos serviços, nos termos da legislação vigente e aplicável à espécie, conforme conveniência e oportunidade administrativa.
6.2 – Na hipótese de rescisão, os partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com o Instrumento especifico de Liquidação de Valores por eles firmados, sendo quitados à conta dos recursos disponíveis ou previstos, todos os débitos daí decorrentes, inclusive da eventual desmobilização do pessoal envolvido, rescisão de contratos e outros, devendo ser devolvidos todos os documentos, dados e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste **PROTOCOLO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

CLÁUSULA SETIMA – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 – O contrato poderá ser prorrogado nos seguintes casos:
a) Superveniências de fato excepcional e imprevisível estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
c) Acréscimo ou supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
d) Impedimento da execução do Contrato por ato ou fato de terceiros, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
e) Omissão ou atraso de previdência a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) Multa;
b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
c) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM;
d) Declaração de inidoneidade.
8.2 – Será aplicada a multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.
8.3 – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
c) Desatender as determinações da fiscalização;
d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado.
8.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA:
a) Recusar-se a executar, sem justa causa, no topo ou em parte, os Serviços contratados;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligencia, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independetemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
8.5 – Quando o objeto contratado não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovido pela CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Convite.
8.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.
a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

9.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:
a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
b) O não cumprimento da cláusulas contratuais e prazos;
c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;
d) O atraso injustificado no inicio dos serviços;
e) A sub contratação total ou parcial do objeto sem anuência da CONTRATANTE, a associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
f) O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93;
g) O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
h) O atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
9.2 – A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DÁ PUBLICAÇÃO:

O Presente contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas da CONTRATANTE, conforme dispõe o § único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2012, assim como os anexos e a proposta apresentados pela CONTRATADA.
11.2 – Os trabalhos intelectuais e procedimentos que a CONTRATANTE tomar conhecimento em decorrência deste convenio são de propriedade da CONTRATADA.
11.3 – O contrato firmado é regido com cláusula de confidencialidade mutua, não permitindo divulgarem para terceiros qualquer informação de conteúdo comercial ou técnico, podendo consistir em dados sobre equipamentos, tecnologias, desenhos, programas de computador, documentos técnicos, produtos ou especificações de produtos, estratégias de venda, campanhas de publicidade, política de preços, listas de fornecedores, metodologias, invenções, aplicações e o saber-fazer (know-how);
11.4 – Cada parte é responsável por quaisquer erros ou imperfeições que efetivar ou provocar em decorrência de documentos e dados que fornecer, gerenciar ou utilizar, diretamente ou por terceiros com ela relacionados, não podendo ser imputada à outra parte, qualquer responsabilidade por eventuais violações de legislações, marcas, patentes ou quaisquer outros direitos.
11.5 – As atividades serão gerenciadas e operacionalizadas, direta ou indiretamente, pela CONTRATADA, com base nos documentos oferecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente **PROTOCOLO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam as partes, na presença de duas testemunha, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

Município de Novo Aripuanã
CONTRATANTE

Preciza Ambiental E reciclagem Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome.:
CPF.:

_____
Nome.:
CPF.:

Publicado por:
Ataídes Ferreira Pimentel Neto
Código Identificador:644CD51A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012-SEMED

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores para o Programa Projovem Urbano da Prefeitura Municipal de Parintins, de acordo com o Edital nº 001/2012-SEMED/PIN, publicado no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 001/2012-SEMED/PIN, publicado no dia 13 de abril de 2012, no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados abaixo, deste EDITAL, para o provimento de cargos públicos na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer- SEMED, conforme o Resultado Final Oficial, devidamente publicado no site oficial do Município – www.parintins.am.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/aam, 25 de maio de 2012 e a Homologação do respectivo resultado, publicada no Diário Oficial dos Municípios, 28 de maio de 2012. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 29 de maio a 01 de junho de 2012, das 08:00 às 12:00h, e de 14:00 h. às 18:00h. na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SEMED, para obter o formulário de avaliação médica, apresentação dos documentos e demais atos constantes no item 3.2 do Edital nº 001/2012-SEMED/PIN de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores para o Programa Projovem Urbano. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima para convocação, perderá os direitos de sua classificação, consoante estabelecido no Edital n º 001/2012 – SEMED/PIN de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores para o Programa Projovem Urbano da Prefeitura Municipal de Parintins - AM.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ROSANA QUEIROZ DA SILVA	0022	16,0
2º	KEICILENE FARIAS BARBOSA	0415	12,0
3º	ALCELINA DE SOUZA PIRES	0283	9,5

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	VERA LUCIA LISBOA AGUIAR	0246	14,0
2º	SORAIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0026	14,0
3º	RAIMUNDO DEJARD VIEIRA FILHO	0233	10,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE LÍNGUA INGLESA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	MARA BETANHA DE ANDRADE LEONES	0083	9,0
2º	FERNANDO SOUZA DA SILVA	0142	4,0
3º	SIRNETH CARDOSO PESSOA ALBUQUERQUE	0461	4,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCINETE PESSOA NOGUEIRA	0185	14,0
2º	JANUARIO NOGUEIRA RODRIGUES FILHO	0280	11,0
3º	JOSENILDO FARIAS BRITO	0522	9,5

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	PAULA MARA RODRIGUES VALENTE	0148	14,0
2º	ROSALENA QUEIROZ DOS SANTOS	0053	13,5
3º	FLÁVIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DAS NEVES	0394	10,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE TURISMO E HOSPITALIDADE – 02 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES NASCIMENTO VIEIRA	0358	7,0
2º	OCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	0018	4,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	NORMA CREUZA SANTOS	0035	15,0
2º	MARIA REGINA ROLIN MARINHO	0333	14,0
3º	GISELE SIQUEIRA CORREA	0321	13,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ADMINISTRAÇÃO – 01 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	EVERALDO GADELHA DE SOUZA	0328	6,5

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR PARA MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS – 04 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	LIDIANE BATISTA DOS SANTOS	0275	14,0
2º	NEIVA VIANA DE SOUZA	0136	14,0
3º	FRANCIDALVA RAMOS CASTRO	0437	13,0
4º	IRACI SIQUEIRA CORREA	0297	12,0

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:11B31FE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº. 150 /2012 – GP/PMRPE

Autoriza deslocamento da Representante do Município a Capital do País o e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Servidor Municipal para representar o município junto aos Órgãos da Administração Federal sediados em Brasília-DF.

RESOLVE:

ART. 1º - Atribuir, a **Srª. RAIMUNDA DA SILVA FARAH** 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) totalizando a quantia de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem nos dias 28 a 31 de maio e 01 de junho de 2012, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 25 de maio de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:9DFDBDA2

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº. 146 /2012 – GP/PMRPE

Autoriza deslocamento de servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Capital do Estado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para representar o município junto aos diversos órgãos de administração pública, sediados em Manaus - AM.

RESOLVE:

ART. 1º - Atribuir, ao Sr. **FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA**, Chefe do Setor de Pessoal de CPF nº. 574.322.102-25, 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) totalizando a quantia de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para os dias 28 a 31 de maio e 01 de junho de 2012, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 24 de maio de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:B2DFBA60

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº. 149/2012 – GP/PMRPE

Autoriza deslocamento de servidor da Secretaria Municipal se Saúde a Capital do Estado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor da Secretaria Municipal de Saúde para representar o município no curso de Capacitação do Sistema, cadsus centralizador, sediados em Manaus – AM.

RESOLVE:

ART. 1º - Atribuir, a Sr. **FRANCISCO NELSON ALVES DE SOUZA**, com o cargo Técnico em Sistema de Informação Cdsus e CPF nº. 320.865.392.15 a quantidade de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) totalizando o valor R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem nos dias 14 a 18 de maio de 2011, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 25 de maio de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:6B231C63

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº. 148 /2012 – GP/PMRPE

Autoriza deslocamento de servidor do Gabinete do Prefeito a Capital do Estado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor do Gabinete do Prefeito para representar o município junto aos órgãos de administração pública sediados em Manaus - AM.

RESOLVE:

ART. 1º - Atribuir ao Sr. **LEONIO JOSÉ SENA DE ALMEIDA**, auxiliar administrativo de CPF nº. 666.630.912-04 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) totalizando a quantia de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para os dias 28 a 31 de maio e 01 de junho de 2012, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 24 de maio de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:EE6C872A

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº. 147 /2012 – GP/PMRPE

Autoriza deslocamento de servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Capital do Estado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para representar o município junto aos diversos órgãos de administração pública sediados em Manaus - AM.

RESOLVE:

ART. 1º - Atribuir ao Sr. **MARCIO FACUNDES GOMES**, auxiliar administrativo de CPF nº. 574.474.542-49, 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) totalizando a quantia de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para os dias 28 a 31 de maio e 01 de junho de 2012, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 24 de maio de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:32FBB857

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
LICENÇA DE INSTALACAO Nº 024/11-01

Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva., torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença De Instalação nº. 024/11-01, que autoriza a duplicação da Rodovia Am 010, em um trecho de aproximadamente 1.000,00m, com validade de 01 Ano, para Rodovias, no Município de Rio Preto da Eva – AM, (Processo nº 1142/T/10).

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:DC1F5681

